



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
MUNICÍPIO DE BUJARU
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 19/2019/PGM-PMB

EMENTA: Edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº 2019/10 – Pregão Eletrônico 004/2019 Secretaria Municipal de Infraestrutura, para contratação de empresa para fornecimento de bombas d'água de capacidade diversas para atender o sistema de abastecimento de água e esgoto (SAAE) do município de Bujaru-PA.

RELATÓRIO:

Pregão Eletrônico 004/2019 Secretaria Municipal de Infraestrutura, para contratação de empresa para fornecimento de bombas d'água de capacidade diversas para atender o sistema de abastecimento de água e esgoto (SAAE) do município de Bujaru-PA

Às fls. 01 consta ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contratação de empresa para fornecer bombas d'água de capacidade diversas; termo de referência às fls 02/04; cotações fls. 6/8; mapa de preços fl. 9; Declaração de dotação orçamentária fls. 11 e Declaração de adequação orçamentária e financeira fls. 12; edital fls. 31/51 e minuta do contrato fls. 52/56

Minuta do Edital fls. 23/36; termo de referência anexo ao edital fls. 37/39 e minuta do contrato fls. 40/43.

Consta parecer jurídico prévio

Edital de licitação, termo de referência, aviso de licitação, e publicações constam as fls. 7/70. O Edital foi impugnado fl. 71/75 com relação ao prazo constante do edital de entrega da bomba em 5 (cinco) dias solicitando a mudança para 30 (trinta) dias, impugnação que foi rejeitada conforme decisão fundamentada de fls. 76/79 e parecer desta procuradoria de fls. 80/81.

Aberta a sessão dia 22 de Maio de 2019 às 14:00 apresentaram



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
MUNICÍPIO DE BUJARU
PROCURADORIA JURÍDICA

documentos das empresas J N DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP; BRASFARMA LTDA que foram desclassificadas e o pregão eletrônico encerrou-se fracassado.

Consta no processo certidão de fls. 142, da equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, onde consta que os documentos certidão negativa de débito trabalhista, declaração de enquadramento de EPP, certidão negativa tributária estadual da Empresa JN da Silva CNPJ 27.674.931/0001-21 não puderam ser abertos por dificuldades técnicas.

É o relatório, passo a opinar

PARECER

Trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico realizada com base na Lei nº 10.520/2002, todos os trâmites do processo do pregão eletrônico foram cumpridos, especialmente o art. 38 da Lei de Licitações 8.666/93.

Ao final da licitação foi declarada fracassada pelo fato de pendências na documentação das empresas interessadas e por dificuldades técnicas para abrir documentos enviado pela Empresa interessada JN da Silva CNPJ 27.674.931/0001-21.

Dessa forma, já que há empresas interessadas no objeto da licitação, esta procuradoria opina pela realização de novo pregão para compra do objeto da presente licitação.

É o parecer.

Bujaru, 07 de Junho de 2019.

CAMILO CASSIANO RANGEL CANTO
PROCURADOR MUNICIPAL DE BUJARU
OAB/PA 14.011